



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

SÚMULA: Altera dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, aprovado pela Resolução nº. 01/2009, de 22.05.2009.

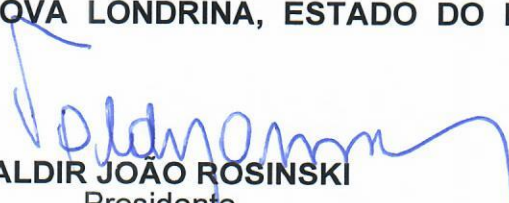
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2023, na Sessão Ordinária do dia 27.02.2023 e Sessão Ordinária do dia 06.03.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Dá nova redação ao caput do art. 83 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

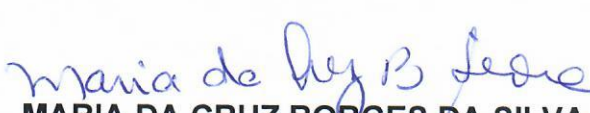
“Art. 83. Os subsídios do Presidente e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, devendo ocorrer no máximo até trinta dias antes das eleições municipais, para vigor na subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.


VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente


ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário


MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2º Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 934

Página N.º 2

Data: 07 / 03 / 2023


Visto.